SENTENÇA

Processo n°: 1010330-68.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Fornecimento de Medicamentos

Exequente: José Cândido de Souza

Executado: Universidade de São Paulo - Unidade Universitária do Instituto de São

Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da certidão de fls.9, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido por **José Cândido** de Souza em face do **Universidade de São Paulo - Unidade Universitária do Instituto de São Carlos**.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 31 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA